



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.265/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para suprir as seguintes despesas:

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
---	--------

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
---	-----------

**11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2150 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2150 – Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00/2150 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.34.00.00/2150 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
3.3.90.36.00.00/2150 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.47.00.00/2150 – Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 04/02/2022

.....  
Assinatura (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

02 – Turismo


3.3.50.41.00.00/2141 – Contribuições	3.000,00
--------------------------------------	----------

03 - Desporto


3.3.90.39.00.00/2047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.250,00
---	----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 04 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento